



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 8.571

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 16.453,24 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.453,24 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Orgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço

Unidade 01 - Secretaria Municipal de Governo

Sub-Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito

2.01.01.04.122.0001.2.0010-100 - 3.3.90.14.00 Gestão do Gabinete do Prefeito - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Planejamento

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Planejamento

2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 3.3.90.14.00 Gestão da Secretaria Municipal De Planejamento - - - - -

- - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Sub-Unidade 01 - Diretoria de Transportes e Obras Públicas

2.04.01.15.452.0015.2.0047-117 - 3.3.90.39.00 Manutenção Da Iluminação Pública - - - - - R\$ 1.127,47

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.127,47

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 1.127,47

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Educação

2.05.00.12.122.0001.2.0049-101 - 3.3.90.30.00 Gestão da Secretaria Municipal de Educação - - - - -

- - - - - R\$ 302,87



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 8.571

Folha 02

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 302,87

Total da Unidade 05 ----- R\$ 302,87

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde

2.06.01.10.302.0004.2.0079-102 - 3.3.90.14.00 Tratamento Fora do Domicílio ----- R\$ 3.000,00

2.06.01.10.301.0002.2.0068-159 - 3.3.90.30.00 Atenção Básica ----- R\$ 3.500,00

2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.3.90.39.00 Gestão do Sus ----- R\$ 1.000,00

2.06.01.10.301.0002.2.0068-159 - 4.4.90.52.00 Atenção Básica ----- R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 8.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 8.000,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Social

2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.3.90.36.00 Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social -----

----- R\$ 1.020,20

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 1.020,20

Total da Unidade 07 ----- R\$ 1.020,20

Unidade 09 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Turismo E Cultura

2.09.00.04.122.0001.2.0109-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Turismo ----- R\$ 161,15

2.09.00.23.695.0034.2.0110-100 - 3.3.90.30.00 Realização de Eventos e Divulgação ----- R\$ 1.601,80

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 1.762,95

Total da Unidade 09 ----- R\$ 1.762,95

Unidade 10 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

2.10.00.27.122.0001.2.0117-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer -----

----- R\$ 239,75

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 239,75

Total da Unidade 10 ----- R\$ 239,75

Total da Instituição 02 ----- R\$ 16.453,24

Continua folha 03



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 8.571

Folha 03

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 16.453,24

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço

Unidade 01 - Secretaria Municipal de Governo

Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

2.01.01.04.122.0001.2.0010-100 - 3.3.90.39.00 Gestão do Gabinete do Prefeito - - - - - R\$ 1.259,95

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.259,95

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 1.259,95

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Sub-Unidade 01 - Diretoria de Transportes e Obras Públicas

2.04.01.15.452.0015.2.0047-117 - 3.3.90.30.00 Manutenção da Iluminação Pública - - - - - R\$ 1.127,47

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.127,47

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 1.127,47

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Educação

2.05.00.12.122.0001.2.0049-101 - 3.3.90.93.00 Gestão da Secretaria Municipal de Educação - - - - -
- - - - - R\$ 2.065,82

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.065,82

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 2.065,82

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde

2.06.01.10.301.0002.2.0070-159 - 3.3.90.14.00 Saúde da Família PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - -
- - - - - R\$ 500,00

2.06.01.10.304.0003.2.0080-159 - 3.3.90.30.00 Vigilância Sanitária - - - - - R\$ 3.500,00

2.06.01.10.122.0001.2.0182-102 - 3.3.90.40.00 Controle E Gestão de Zoonoses e Veterinária - - - - -
- - - - - R\$ 1.000,00

2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.3.90.49.00 Gestão do SUS - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 8.000,00

Continua folha 04



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 8.571

Folha 04

Unidade 09 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Turismo d Cultura

2.09.00.04.122.0001.2.0109-100 - 4.4.90.52.00 Gestão do Turismo ----- R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 4.000,00

Total da Unidade 09 ----- R\$ 4.000,00

Total da Instituição 02 ----- -R\$ 16.453,24

Total Geral Anulado ----- R\$ 16.453,24

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 17 de novembro de 2021

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade